



da Polícia Civil do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Trata-se de Habeas Corpus com pedido liminar direcionado a concessão de salvo-conduto em favor do paciente Dyego Morbeck Carioca, figurando como autoridade impetrada o Delegado-geral de Polícia Civil do Estado do Ceará e o Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Ceará. Em aferição ao termo de distribuição de fl. 263, verifiquei que o presente remédio constitucional foi distribuído à minha relatoria na competência da Seção Criminal, prevento ao processo 0628031-07.2021.8.06.0000. Entretanto, em consulta ao sistema processual desta Corte, constatei que, embora o referido processo seja de minha relatoria, inexistente qualquer correlação entre o paciente do presente writ ao processo indicado na distribuição. Ainda, observei a existência do habeas corpus n. 0632172-64.2024.8.06.0000, igualmente impetrado em favor de Dyego Morbeck Carioca, distribuído à Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves, perante a Seção Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Dessa forma, resultou firmada a prevenção da excelentíssima desembargadora para analisar e julgar o presente feito, nos termos do art. 68, caput e §1º do Regimento Interno deste Tribunal. Diante do exposto, determino a redistribuição do Habeas Corpus autuado sob o n. 0633974-97.2024.8.06.0000 à Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves, dando-se baixa na distribuição a mim realizada. Cumpra-se. Expediente necessário. Fortaleza, 3 de setembro de 2024. VANJA FONTENELE PONTES Desembargadora Relatora - Advs: Lucas Perdigo de Freitas (OAB: 33980/CE)

Nº 0634008-72.2024.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Impetrante: Brendon Maicon Monteiro Nascimento - Paciente: Francisco Charles Carvalho - Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara de Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza - Diante do exposto, considerando a patente incompetência da Seção Criminal para processar e julgar o presente Habeas Corpus, determino o imediato encaminhamento dos autos ao Setor de Distribuição para retificação do órgão julgador no SAGSG e, na sequência, para redistribuição do writ entre os Desembargadores que compõem as Câmaras Criminais Isoladas. Expedientes necessários. Fortaleza, 4 de setembro de 2024 DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA Relatora - Advs: Brendon Maicon Monteiro Nascimento (OAB: 38938/CE)

Nº 0634162-90.2024.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Paciente: MAURINICIO MATHEUS DO NASCIMENTO SILVA - Diante do exposto, ante a patente incompetência da Seção Criminal para processar e julgar o presente Habeas Corpus, determino a remessa dos autos ao setor competente deste Tribunal para que redistribua o presente feito a uma das Câmaras Criminais, sob a relatoria de algum de seus integrantes, em estrita conformidade com as normas regimentais pertinentes. Dê-se baixa na distribuição. Expedientes necessários, com urgência. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava Relator - Advs: Larissa Nathalia Costa Roque (OAB: 50979/CE)

DESPACHO

Nº 0632712-15.2024.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Quixadá - Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Paciente: João Martins Ângelo - Impetrado: Juiz de Direito 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede em Quixadá - Custos legis: Ministério Público Estadual - Fiel a essas considerações e tudo mais que consta dos autos, DECLARO-ME incompetente para relatar a presente ação, DETERMINANDO a redistribuição dos autos para uma das Câmaras Criminais deste Egrégio Tribunal, na forma regimental. Fortaleza, 3 de setembro de 2024 DESEMBARGADOR MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO Relator - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Nº 0633939-40.2024.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Paciente: ANDERSON LEMOS DE ALMEIDA - Impetrado: EDUARDO DE CASTRO NETO - Fiel a essas considerações e tudo mais que consta dos autos, DECLARO-ME incompetente para relatar a presente ação, DETERMINANDO a redistribuição dos autos para uma das Câmaras Criminais deste Egrégio Tribunal, na forma regimental. Expedientes necessários. Fortaleza, 2 de setembro de 2024 DESEMBARGADOR MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO Relator - Advs: Paulo Sérgio Ribeiro de Souza (OAB: 23510/CE)

Nº 0634098-80.2024.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Fortaleza - Impetrante: L. P. de F. - Paciente: G. R. P. C. - Impetrado: C. da P. M. do E. do C. - Impetrado: D. G. da P. C. do E. do C. - Custos legis: M. P. E. - Diante do exposto, pelos fundamentos acima alinhados, INDEFIRO A LIMINAR ora requestada, em razão da impossibilidade de se verificar, em juízo de cognição sumária, uma ilegalidade inequívoca e suficientemente grave ao ponto de ensejar o deferimento do pleito antecipatório. Por oportuno, defiro o pedido, formulado pelo impetrante (fls. 02), de que o presente processo tramite em segredo de justiça, com fundamento no direito à intimidade. À secretaria para a imposição do segredo pleiteado. Após, remetam-se os autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 5 de setembro de 2024 DESEMBARGADOR HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA Relator - Advs: L. P. de F. (OAB: 33980/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção Criminal PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 9

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: NUCLEOCOLEGIADOS.SEGERJUD@TJCE.JUS.BR

39 - **0629144-88.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Fortaleza/3ª Vara do Juri. Requerente: Ítalo Mendes dos Santos. Advogado: Leonardo Carvalho Nobre (OAB: 39066/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES



40 - **0630112-21.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Requerente: Francisco de Assis Teixeira Rodrigues. Advogado: Lucas Moura Torres de Melo (OAB: 42225/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Revisor(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA

41 - **0630215-28.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Iguatu/1ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu. Requerente: José Ricarson Alves da Silva. Advogada: Danyele Rodrigues da Silva (OAB: 44613/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - PORT. 1571/2024. Revisor(a): MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

42 - **0630381-60.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Sobral/4ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Requerente: Antonio Manoel Andrade Fonteles. Advogado: George Wentony Fonteles de Moraes (OAB: 45743/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Revisor(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

43 - **0631373-21.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Maracanaú/3ª Vara Criminal. Requerente: Paulo Sérgio Lima Gurgel. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

44 - **0631527-39.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Boa Viagem/1ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Requerente: Lindete Gomes dos Santos. Advogada: Emanuela Maria Leite Bezerra Campelo (OAB: 15499/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

45 - **0631639-08.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Fortaleza/3ª Vara de Delitos de Trafico de Drogas. Requerente: Wellington Moreira da Silva. Advogada: Cíntia Emanuela Daniel Alves (OAB: 36138/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Revisor(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA

46 - **0631872-05.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Novo Oriente/Vara Única da Comarca de Novo Oriente. Requerente: Maycon Bezerra Moreira. Advogado: José Amilton Soares Cavalcante (OAB: 29099/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

47 - **0632140-59.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Bela Cruz/Vara Única da Comarca de Bela Cruz. Requerente: F. E. X.. Advogado: Gilson Almeida dos Santos (OAB: 194332/SP). Requerido: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA. Revisor(a): MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA

48 - **0632571-93.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Requerente: José Luciano Araújo da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VANJA FONTENELE PONTES. Revisor(a): FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSFAVA

49 - **0632677-55.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Fortaleza/11ª Vara Criminal. Requerente: João Paulo Alves de Souza. Advogado: Márcio Borges de Araújo (OAB: 18920/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

50 - **0632689-69.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Fortaleza/12ª Vara Criminal. Requerente: A. E. R. de F.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Requerido: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Terceiro: I. P. B.. Advogada: Flávia Rahal Bresser Pereira (OAB: 118584/SP). Advogada: Dora Marzo de Albuquerque Cavalcanti Cordani (OAB: 131054/SP). Advogado: Rafael Tucherman (OAB: 206184/SP). Advogado: Caio Dias Palumbo Silva (OAB: 441828/SP). Relator(a): CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - PORT. 1571/2024. Revisor(a): MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

51 - **0633502-96.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Uruoca/Vara Única da Comarca de Uruoca. Requerente: J. P. da S.. Advogado: Francisco Francilei Bezerra de Araújo (OAB: 29196/CE). Requerido: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA. Revisor(a): MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA

38 - **0638680-94.2022.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Fortaleza/12ª Vara Criminal. Requerente: G. A. S.. Advogado: Cláudio Pacheco Campêlo (OAB: 37342/CE). Advogada: Virna Araújo Viana (OAB: 46324/CE). Requerido: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - PORT. 1571/2024. Revisor(a): MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Total de processos a julgar: 51

Fortaleza, 9 de setembro de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.